

SINDÁGUA

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de Minas Gerais **CUT**

SINDICATO FORTE!



Os trabalhadores começam uma fase histórica na organização e estruturação do SINDÁGUA. Mudanças estatutárias propostas no Congresso dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento de Minas Gerais (IV Contsemg) serão votadas pelos trabalhadores em assembléias em todo o Estado, a

partir desta semana. A categoria altera a composição na direção do Sindicato e ajusta a mensalidade, fortalecendo a entidade para combater as ameaças de uma empresa cada vez mais autoritária, barrando na mobilização e na justiça os excessos de autoridade.

PÁGINAS 4 E 5

Demissões barradas

Irregularidades da CP-014 e PM-02 terão que ser revistas. **PÁGINA 3**

Empresa barra os sindicatos

Copasa quer iniciativa individual para discutir direitos. **PÁGINA 6**

Mensagens de assédio

A empresa foi obrigada a se retratar com mensagens no contra-cheque. **PÁGINA 7**

Sindicato é pra lutar!

Os trabalhadores tomaram uma decisão histórica quando aprovaram em assembléia o Acordo Coletivo de Trabalho 2008. Acabaram com a intriga plantada pelos patrões de que se recusava aprovar o acordo em função da cláusula forçada pela empresa de não arcar com o ônus dos dirigentes liberados ao exercício de suas atividades no Sindicato, como vinha sendo reiterado em todos os acordos coletivos, inclusive já com este atual presidente da Copasa.

A artimanha, através de uma coação do patrão, para tentar prejudicar a organização dos trabalhadores será objeto de processo na Justiça. Buscaremos a anulação da cláusula abusiva de poder e de coerção, que contraria um preceito constitucional e que é tipificado como crime.

Os trabalhadores conhecem a importância do Sindicato e demonstram para a decisão de ampliar o poder da entidade como instrumento de lutas. Os companheiros estão conscientes das graves ameaças que pesam não apenas sobre a categoria, mas também contra a Copasa como patrimônio público de serviço essencial e responsabilidade social. Sabemos das lutas que deverão ser travadas contra a terceirização irregular, ameaças de demissões, regulamentação transparente do Plano de Cargos e Salários, condições de trabalho nas águas minerais e na Copanorte,

José Maria dos Santos

ameaças contra nossos direitos na Previminas e prejuízos ao Copass. Enfim um cordão de preocupações, que exigem o fortalecimento do Sindicato, para enfrentar o desatino dos cortes de direitos e o entreguismo de dilacerar a Copasa, fatiando-a em várias empresas.

A reação da categoria foi imediata. Os trabalhadores, através do IV Contsemg e de assembléias a partir desta semana, implementam a modernização do Estatuto do Sindágua, permitindo que nas bases representadas por delegado estes companheiros evoluam para diretores da entidade, sem aumentar custos de manutenção de nosso instrumento de luta, ajustando também o valor das mensalidades dos associados.

A UNIDADE dos trabalhadores sempre foi nossa marca registrada e a categoria afirmou com todas as letras sua disposição de fortalecer o SINDÁGUA, mantendo o instrumento de luta para preservar as conquistas da categoria.



Sindicato exige o pagamento dos dias parados descontados irregularmente

A Copasa vem empurrando com a barriga a decisão judicial para que reembolse aos trabalhadores os dois dias (sábado e domingo) da greve de 2003 que foram descontados irregularmente pela empresa.

A direção da Copasa solicitou prazo à Justiça, já vencido, para apresentar sua planilha de cálculos sobre os valores devidos a cada companheiro penalizado com os descontos irregulares. Apesar de ter conseguido 15 dias de dilação do prazo para apresentar seus números, a direção da em-

presa não os apresentou à Justiça e nem ao Sindicato.

Caso essa posição autoritária e inflexível seja mantida, a Justiça deverá designar um perito, para levantar toda a situação e definir os valores para o pagamento.

Os trabalhadores foram vítimas de descontos irregulares e esperamos que o cumprimento da decisão da Justiça aconteça com a mesma rapidez que a empresa procurou punir os companheiros por lutarem por seus direitos.

Demissões irregulares pela CP-014 são barradas pelo Ministério Público

O Sindicato (SINDÁGUA MG, Saemg e Senge MG) protocolaram na Procuradoria Regional do Trabalho, no dia 16 de maio, uma solicitação de intervenção do Ministério Público do Trabalho para impedir a perseguição aos trabalhadores que completarem 58 anos, evitando as suas demissões, fazendo sem efeito a CP-014, que tenta aplicar medidas inconstitucionais, caracterizadas por severas irregularidades.

Na tramitação do processo, a direção da Copasa foi intimada para reparar as medidas, sendo que a Procuradoria encaminhou proposta de assinatura de um Termo de Ajuste de Conduta (TAC), contra discriminação por idade, assédio moral fundamentado em critérios disciplinares, contra o exercício regular de um direito, e coação.

Apesar de intimada, a empresa não compareceu e não assinou o TAC, o que provoca o andamento de um processo que pode resultar em multas pesadas e um elevado passivo trabalhista.

O documento proposto pelo Ministério Público do Trabalho sugere um TAC com os seguintes compromissos:

1- Tornar sem efeito a CP-014 e o Programa Motivacional 02/2008, impedindo discriminação por idade e garantindo promoções;

2- Reintegrar trabalhadores demitidos em função destes programas discriminatórios e inconstitucionais;

3- Impedir quaisquer atos ou medidas que redundem em discriminação por idade ou em relação à aposentadoria;

4- Impedir ações e medidas que coagem trabalhadores a se desligarem por motivo de idade ou



de proximidade da aposentadoria;

5- Impedir critérios subjetivos para treinamento e desenvolvimento em carreira;

6- Responsabiliza a empresa por atos irregulares de dirigentes, gerentes e demais cargos de chefia;

As multas propostas variam de R\$ 50 mil a R\$ 500 mil por empregado que ficar sujeito a algumas dessas irregularidades descritas no Termo de Ajuste de Conduta sugerido pelo Ministério Público, o qual não foi assinado pela empresa. As propostas do TAC, por si, atestam as irregularidades extravagantes e criminosas pretendidas pela alta direção da empresa.

O patrão autoritário fere o preceito constitucional e as leis, para cassar o direito ao trabalho dos empregados por discriminação pela idade. As irregularidades começam pelo PM-02, praticamente eliminando perspectivas de crescimento profissional para companheiros

experientes e que chegam ao limite de 50 anos, culminando com a demissão sumária e automática aos 58 anos.

Com a ação dos Sindicatos, a empresa é obrigada a "enxergar" coisas elementares, como a proibição de demissão imotivada de trabalhadores em período eleitoral e que assédio moral e discriminação são condenadas pela lei e também pela Justiça.

Ainda motivada pela ação do sindicato, 38 companheiros que foram irregularmente desligados da empresa, terão que ser reintegrados.

A construção de um sí



O SINDÁGUA MG realizou de 31 de julho a 2 de agosto o 4º Congresso dos Trabalhadores em Saneamento do Estado de Minas Gerais (IV Contsemg), quando os participantes definiram as políticas a serem adotadas pela entidade e, principalmente, fazer ajustes imprescindíveis e urgentes na sua estrutura e organização.

Apesar da grande relevância de todas as oficinas temáticas, uma delas sobressaiu-se, pela importância histórica das decisões que seriam tomadas: a definição de políticas, reestruturação organizacional e de sustentabilidade do SINDÁGUA MG.

SINDÁGUA amplia sua base de representação e atuação

O Sindicato ajusta no Estatuto a sua base de atuação e passa a representar os seguintes trabalhadores e ramos de atividade em todo o Estado de Minas Gerais:

Empregados, servidores, funcionários e aposentados, nas empresas públicas. Economia mista e privada, bem como as autarquias da categoria dos

trabalhadores nas indústrias de purificação e distribuição de água e em serviços de esgotos, meio ambiente, distribuição e comercialização de águas minerais e a exploração de atividades ligadas a irrigação.

Essa é uma mudança que vem sendo proposta há muitos anos e irá corrigir uma situação danosa para

trabalhadores sem representação sindical, que sobrevivem em condições de trabalho extremamente precárias em todo o Estado. O SINDÁGUA passará a mobilizar trabalhadores e formalizar acordos com SAEs, DAEs, captação e distribuição de águas minerais e todas as atividades que envolvem questões da água e do saneamento.

Um novo sindicato, com novas atividades

Somado ao empenho dos trabalhadores para a manutenção da entidade, a direção do Sindicato constituiu um grupo de trabalho para estudar e implementar medidas para contenção e otimização de custos, além estabelecer atividades extras que possam trazer recursos para a entidade.

O SINDÁGUA, que goza de grande representatividade em participação de fóruns no Estado e mesmo na Fe-

deração, tem seu espaço Além dessas parcerias, o Sindicato investirá também na melhoria dos serviços prestados e convênios com colônias de férias de qualidade, seguro de vida, promoção de eventos, venda de brindes, camisetas, promoção de festas e grandes sorteios, enfim, de todas as variadas formas de atender os trabalhadores e manter a entidade capitalizada para investimento nas lutas da categoria.

Sindicato independente

As mudanças acontecem exatamente no momento em que a entidade sofre ataques da direção da empresa, interferindo escancarada e criminosamente contra a organização sindical. O patrão forasteiro publica boletins com estilo sindical, mente deslavadamente, tentando indispor os trabalhadores contra o sindicato, chegando a insinuar, durante a última greve, que o sindicato não queria fazer o Acordo Coletivo por não concordar com a retirada do ônus da Copasa sobre a folha de salários dos diretores liberados para a entidade. O Acordo assinado garantiu mais uma

Sindicato amplia direção e a luta

A nova organização da Copasa e as novas bases representadas pelo Sindicato exigem a modernização e ampliação da organização e estrutura da entidade.

O modelo proposto no CONTSE-MG prevê a ampliação da Diretoria Executiva de 10 para 16 diretores, que se somam a 60 diretores de base e 6 diretores do Conselho Fiscal (três efetivos e seus suplentes). Esse modelo totaliza 82 dirigentes, incorporando delegados na Diretoria sem elevar custos.

grande vitória dos trabalhadores e uma cláusula transfe da Copasa para o SINDÁGUA o pagamento dos salários e encargos sociais dos dirigentes liberados e que prestam atividade no sindicato. O propósito explícito do patrão é o de tentar dificultar a organização sindical (inclu-

indo aqui o SINDÁGUA, Saemg e Senge).

Para contrapor as iniciativas criminosas do patrão, os trabalhadores decidiram as seguintes mudanças no Estatuto do SINDÁGUA, para ajustar a estrutura, preservar e fortalecer a organização do SINDÁGUA MG.

Os quatro grandes temas do Contsemg

- 1) gênero e raça (assédio moral; discriminação racial; homofobia; juventude e mulheres);
- 2) o mundo do trabalho (financiamentos; políticas anti-sindicais; o SINDÁGUA que queremos; "Mudança Estatutária" e terceirização - precarização de mão-de-obra);
- 3) saneamento (Copasa; consórcios municipais; políticas nacional e estadual/interestadual/internacional; relações com consumidores – tarifas e atendimentos; subsidiárias; terceirização de serviços – PL 2164)
- 4) políticas sociais (aposentadoria; fundos de pensão; planos de saúde; saúde e segurança no trabalho)

Ajuste na mensalidade do SINDÁGUA

Hoje os associados do SINDÁGUA contribuem com uma mensalidade de 1% do salário base e GDI. No IV Contsemg foi indicada a mudança da contribuição para 1,7%.

Como exemplo, para um salário e GDI que totalize R\$ 600,00, o sindicalizado contribui mensalmente com R\$ 6,00. Pela nova mensalidade, a contribuição desse companheiro passa para R\$ 10,20.

Essa medida faz parte de uma reação dos sindicalizados contra a campanha que os patrões fazem, pressionando gerentes e cargos de alta hierarquia a se desfiliarem do sindicato. A nova estruturação, com o ônus dos diretores liberados, exige uma postura de independência e liberdade de organização sindical, para que possamos derrotar a estratégia dos patrões de prejudicar a luta da categoria.

Aprovação da categoria em assembleias

As três propostas serão discutidas e votadas pelos trabalhadores em assembleias que serão realizadas em todo o Estado. As alterações são:

1- Nova representação do SINDÁGUA: Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de Minas Gerais, com sede e foro em Belo Horizonte - MG, empregados, servidores, funcionários e aposentados, nas empresas públicas, Economia mista e privada, bem como as autarquias da categoria dos trabalha-

dores nas indústrias de purificação e distribuição de água e em serviços de esgotos, meio ambiente, distribuição e comercialização de águas minerais e a exploração de atividades ligadas a irrigação;

2- Contribuição do associado passa de 1% para 1,7% e fixando em 1% a contribuição dos aposentados em 1% da complementação da Previminas e ou do INSS;

3- Direção do Sindicato passa para 16 diretores na Executiva, 60 na base e 6 no Conselho Fiscal.

Comissões democráticas? Representação decidida por sorteio?

O modelito de gestão autoritária

"Com muita transparência foi realizado o sorteio para definir os empregados que irão participar dos grupos de trabalho que irão ajudar a construir uma empresa com um ambiente de trabalho ainda melhor para todos. Os nomes dos mais de 180 inscritos foram colocados um a um em uma urna e sorteados."

Texto em boletim distribuído pela empresa aos trabalhadores sem, no entanto, que a Copasa ponha nele sua assinatura.

O novo presidente da Copasa será conhecido através de um sorteio entre candidatos que se apresentam para dirigir a empresa...

Essa afirmação parece estranha? Você acredita que isso poderia acontecer? Pois é exatamente o que a direção da Copasa está fazendo: usurpando o papel que deve ser exclusivo da representação dos trabalhadores, ou seja, os sindicatos organizados pela categoria (SINDÁGUA MG, Saemg e Senge MG).

A direção da Copasa decidiu desconsiderar a representatividade dos sindicatos para designar os nomes nas nove comissões que estudarão e apontarão pendências em questões que vêm sendo irregularmente administradas, como a GDVI, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, a definição de metas e apuração dos lucros e resultados entre outros. Os Sindicatos poderiam ficar sim-

plemente na posição de denunciar os erros e irregularidades, apontando e cobrando responsabilidade dos gestores. Nosso senso de responsabilidade e todo o tempo que acompanhamos, estudamos e cobramos medidas sobre esses assuntos, inclusive com processos judiciais, fazem com que mantenhamos o compromisso na defesa coletiva dos direitos da categoria e não arredemos pé do nosso legítimo poder de representação.

A Copasa armou um circo, manipulou informações aos trabalhadores, impediu os sindicatos de participarem e agora fala em "Transparência e Participação", além de democracia. Diz que 180 companheiros se inscreveram e um nome para comissão foi apontado POR SORTEIO. Ora, isso só pode ser modelo de democracia de patrão autoritário. Nós temos uma prática diferente: as-

sembléia, discussão e decisão da maioria sobre quem apresenta as melhores condições de nos representar. Quando as discussões nas comissões forem concluídas, elas serão baixadas de baixo para cima, sem negociações sindicais, sem acordo, sem amparo nos instrumentos que regulam as relações do trabalho?

O autoritarismo da direção da Copasa, como uma forma de agir fascista e que não tem amparo na lei será levada pelo Sindicato como denúncia ao Ministério Público e em todas as instâncias de representação dos ministérios do Trabalho, da Justiça e em organismos como a Organização Internacional do Trabalho (OIT).



Mudança no estatuto da Previminas contraria direito adquirido

Hoje, a Copasa é a patrocinadora com o maior número de participantes e o maior patrimônio dentro da Previminas – Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais – o que lhe garante o direito de ter maioria de representantes dentro dos conselhos deliberativo e fiscal. Mas isso não impediu que os membros do Conselho Deliberativo aprovassem uma esdrúxula mudança no estatuto da Fundação, dando ao segundo maior patrimônio uma vaga em cada conselho.

A alteração estatutária beneficia a Associação dos Servidores Aposentados da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais (Assace), extinta Minascaixa, e foi proposta pelo seu presidente, o também conselheiro da Previminas, Alcindo de Lima Vieira.

O presidente do SINDÁGUA MG José Maria dos Santos,

conselheiro eleito pelos participantes da Copasa, foi o único voto contrário à alteração, por considerá-la oportunista e prejudicial aos direitos adquiridos pelos participantes e seus dependentes. "Enquanto a Minascaixa foi titular do maior patrimônio entre os assistidos, não foi cogitada a hipótese de garantir representatividade ao segundo do 'ranking', muito menos às minorias. Agora propõem essa mudança, contrariando a legislação e o estatuto da Fundação", declarou José Maria.

Além do voto contrário, o presidente do SINDÁGUA MG apresentou outra proposta de mudança, que adéqua o estatuto à legislação vigente e beneficia as várias patrocinadoras minoritárias, não apenas o segundo maior patrocinador.

Copasa é condenada por ato discriminatório

No dia 4 de julho de 2008, o juiz Jonas Rodrigues de Freitas, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região da 1ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano, sentenciou a Copasa por atos discriminatórios cometidos contra trabalhadores do distrito de Ipatinga.

A empresa foi condenada, em primeira instância, a "não promover, praticar ou tolerar qualquer ato discriminatório consistente, entre outros, em dispensas, punições, ameaças, coações ou limitações à admissão de trabalhadores em razão de terem ajuizado ou participado, a qualquer título, inclusive na condição de testemunha, de ações judiciais". A Copasa foi, ainda, obrigada a dar amplo conhecimento à informação da sentença e publicou uma mensagem no último contracheque dos trabalhadores da região do Vale do Aço (veja a imagem acima).

A sentença prevê também uma multa de R\$ 50 mil por descumprimento e mais R\$ 1.000,00 por cada trabalhador prejudica-

do. A Copasa já entrou com recurso e o julgamento em segunda instância será realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT), em Belo Horizonte.

de mover ações e é um atentado contra as garantias individuais constitucionais. "Como se a ré (Copasa) pretendesse (sempre

por seus prepos- tos, obviamente), com sua postura, 'dar o reca-

do' aos demais trabalhadores que lhe estão subordinados: quem não se mantiver na linha da 'instituição' será punido, vejam o que ocorreu com seus colegas", destaca o documento.

O juiz da primeira instância considerou a Copasa culpada pela "violação da ordem jurídica e até de afronta ao Poder Judiciário" e impôs que "de imediato, sejam adotadas as medidas necessárias a impedir que outras situações venham a se consumir". A sentença que condena a Copasa a "não adotar nenhuma atitude discriminatória em relação aos trabalhadores (atuais ou futuros) em razão do exercício do direito de ação" é uma vitória para a categoria e abre caminho para a reintegração dos trabalhadores demitidos sob essas circunstâncias.



Entenda o caso

A ação foi movida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) de Minas Gerais, no cumprimento de sua função de fiscal da lei, contra a "prática de atos discriminatórios e repugnantes pela empresa pública que, nesta condição, deveria dar o exemplo aos demais empregadores".

Trabalhadores do distrito foram perseguidos e ameaçados, chegando à demissão imotivada, por testemunharem em audiência de reclamação trabalhista contra a Copasa no ano passado. Conforme consta no processo, a "postura antijurídica" da empresa, dispensando os trabalhadores denunciantes, teria o objetivo de limitar o direito



Presidente: José Maria dos Santos - Diretor de Comunicação: Rogério Matos de Araújo - Jornalistas: Janaina Ferreira da Mata MG-064.87.JP e José Geraldo Ribeiro - MG 02717JP - Diagramação: Alison Christian - Ilustrações: Lute - Tiragem: 10.000 exemplares - Impressão: Gráfica BH.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de MG

Rua Congonhas, 518 - Santo Antônio - Belo Horizonte/MG - Tel: (31) 3297-7227 - Fax: (31) 3297-7224 CEP: 30330-100 — Site: www.sindagua.com.br e-mail: sindagua@sindagua.com.br - Jornal SINDÁGUA comunicacao@sindagua.com.br